

## RESOLUÇÃO N.º 36/2009

Revoga o § 5º do art. 1º da Resolução n.º 20/2006, que trata do horário de funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, bem como da carga horária de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

## O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de equiparar a carga horária de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de "auxiliar judiciário — especialidade motorista" à dos demais integrantes do quadro efetivo de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

## RESOLVE, ad referendum,

Art. 1º. Revogar o § 5º do art. 1º da Resolução n.º 20/2006, passando os servidores ocupantes do cargo efetivo de "auxiliar judiciário — especialidade motorista" a cumprir regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, e 06 (seis) diárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 07 DE AGOSTO DE 2009.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente